



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.175

Resolve sobre recurso de discente.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o requerente não se enquadra no disposto na Resolução CEPE nº 2.080, que trata da reopção de Curso,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 212ª reunião ordinária deste Conselho, realizada em 05 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Fabício Fernandes Vieira**, encaminhado pelo requerimento nº 14.545/2002, contra decisão do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Engenharia Civil para o de Engenharia Geológica.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 2002.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente